

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 3341**

fl. 30

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão deliberativo Colegiado do **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS**, conforme disposto na **Lei Estadual nº 11.090, de 22 de janeiro de 1998** e alterações, contidas na **Lei Estadual nº 13.423, de 05 de abril de 2010** e regulamentado pelo **Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010**, reunido nesta data; **CONSIDERANDO** o que consta no processo **DAER nº 21.567/11-3**, que versa sobre a padronização dos procedimentos administrativos necessários ao processo de municipalização de rodovias estaduais,

**RESOLVE:**

**-favoravelmente** pela oficialização dos procedimentos administrativos, roteiro de municipalização, conforme consta às **fls. 17/18** do presente expediente, de acordo com o Relato incluso no processo nº 21.567/11-3.  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de setembro de 2013.**

**Eng.º Carlos Eduardo de Campos Vieira**  
Diretor-Geral

**Eng.º Miguel Molina**  
Diretor de Gestão e Projetos

**Elir Domingo Girardi**  
Diretor de Administração e Finanças

**Adm. Cleber Palma Domingues**  
Diretor de Operação Rodoviária

**Adm. Saul Marques Sastre**  
Diretor de Transportes Rodoviários

cn

**FOLHA DIGITALIZADA**  
EM 12/10/13

**DAER**  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Despacho Publicado no Boletim  
184-13



## **ROTEIRO PARA MUNICIPALIZAÇÃO**

### **DE UM TRECHO RODOVIÁRIO**

<b>ORDEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS AÇÕES NA ETAPA</b>
<b>1</b>	Protocolar ofício do Prefeito Municipal ao Diretor Geral do DAER, anexando: <ul style="list-style-type: none"><li>- Lei municipal autorizando a prefeitura a assumir o trecho;</li><li>- Fotos de 200 em 200m do trecho a ser municipalizado;</li><li>- Croqui de toda extensão do trecho, e sua localização na região;</li></ul> Outras informações que julgar convenientes para aprovar solicitação; Encaminha à Diretoria de Gestão e Projetos – DGP.
<b>2</b>	Na Diretoria de Gestão e Projetos – DGP, para obter: <ul style="list-style-type: none"><li>- manifestação da Superintendência de Estudos e Projetos – SEP, sobre a viabilidade técnica do trecho solicitado e as consequências para o SRE (com base nos critérios a serem definidos em Decisão Normativa);</li><li>- manifestação da Superintendência de Programação Rodoviária – SPR, ouvida a Equipe de Cadastro – EC sobre a situação do trecho em questão;</li><li>- Encaminha à Diretoria de Operação Rodoviária - DOR.</li></ul>
<b>3</b>	Na Diretoria de Operação Rodoviária - DOR, para obter: <ul style="list-style-type: none"><li>- manifestação da Superintendência de Faixa de Domínio com relação a situação do trecho em pauta;</li><li>- manifestação da Superintendência de Concessões de Rodovias – SCO, quanto a jurisdição do trecho (estadual/concedido/EGR);</li></ul> Encaminha para a DG, que envia à Superintendência Regional com jurisdição sobre o trecho.
<b>4</b>	Na Superintendência Regional – SR, deve manifestar-se sobre o trecho, no aspecto de conveniência e oportunidade e as consequências da aprovação da solicitação; Encaminha a DG, que envia à Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ.
<b>5</b>	Na Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ do DAER, para manifestar-se sobre os aspectos legais da municipalização do Trecho solicitado e outras orientações, anexando a minuta do “Termo de Transferência”; Encaminha à DG, que envia ao Conselho de Administração do DAER.
<b>6</b>	No Conselho de Administração do DAER, analisa e decide sobre a solicitação de municipalização solicitada pelo município; Encaminha à DG, que envia à Comissão de Controle – CC do DAER.
<b>7</b>	Na Comissão de Controle – CC do DAER, analisa e decide, ou não, pela aprovação da decisão do Conselho de Administração do DAER; Encaminha à DG, que envia ao Conselho Rodoviário do DAER.

<b>8</b>	No Conselho Rodoviário do DAER, analisa e decide pela homologação da decisão do Conselho de Administração do DAER; Encaminha à DG que, se totalmente aprovado, envia à Secretaria de Infraestrutura e Logística do RS - SEINFRA. Caso necessite novos esclarecimentos, envia aos devidos setores para manifestação.
<b>9</b>	Na Secretaria de Infraestrutura e Logística do RS - SEINFRA, analisa e remete à Casa Civil.
<b>10</b>	Na Casa Civil elabora projeto de lei, visando encaminhar o projeto à Assembleia Legislativa.
<b>11</b>	Na Assembleia Legislativa analisa, estuda e aprova Projeto de Lei, transferindo a competência de gestão do trecho ao Município solicitante e encaminha à Casa Civil.
<b>12</b>	Na Casa Civil, o projeto de Lei é aprovado pelo Sr. Governador e publicado do Diário Oficial do Estado – DOE e remetido para a Secretaria de Infraestrutura e Logística do RS – SEINFRA.
<b>13</b>	Na Secretaria de Infraestrutura e Logística do RS – SEINFRA, remete ao DAER/DG; Na DG elabora portaria de Comissão, composta pelo Superintendente Regional e outros servidores. Publica lei e portaria no boletim interno do DAER e envia à Superintendência Regional com jurisdição sobre o trecho.
<b>14</b>	Na Superintendência Regional, da posse à Comissão e providencia, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias: <ul style="list-style-type: none"> <li>- O levantamento dos bens do trecho;</li> <li>- Um relatório da situação do pavimento, drenagem, sinalização vertical e outros itens que achar necessário assinalar;</li> <li>- Os procedimentos de transferência de todos os bens do trecho (pista de rolamento, sinalização, pórticos e outros) e as benfeitorias na faixa de domínio ao município, juntamente com novas responsabilidades sobre esses itens;</li> <li>- Providencia junto ao prefeito municipal a transferência do trecho, obtendo as assinaturas no “Termo de Transferência.</li> <li>- Oficiar aos órgãos de Trânsito sobre o trecho da municipalização e novas competências de fiscalização;</li> <li>- Outras providências necessárias;</li> </ul> Encaminha à DG, que envia à Diretoria de Gestão e Projetos – DGP.
<b>15</b>	Na Diretoria de Gestão e Projetos – DGP, providencia junto a Superintendência de Planejamento Rodoviário/Equipe de Cadastro para exclusão o trecho do Sistema Rodoviário Estadual – SRE e demais providências; Encaminha à DG, que solicita o arquivamento do expediente.
<b>16</b>	Arquiva o Expediente